



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.187 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes da concessão de cestas básicas de alimentos ao funcionalismo municipal, obedecendo a seguinte classificação:


05.02.03070212-051.3120 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99.99.999-2.099 - Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE FEVEREIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1154, de 02 / 02 / 95.
smg/rms